

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.

Nome do manifestante: Sandro Robson Pontes

Código de Manifestação: 2 23.096.315.082

**EMENTA: OS PROCESSOS SOLICITADOS ENCONTRAM-
SE DISPONIBILIZADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<https://www.tcerj.tc.br/portalnovo>

Prezado Senhor Sandro Robson Pontes,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Estou iniciando um trabalho de pesquisa onde pretendo correlacionar se os TCEs (dos 27 Estados/DF, TCU e TCMs de SP e RJ), em seus pareceres prévios das contas do governador, primeiramente na educação, cobram/avaliam a efetividade das ações na área ou se simplesmente ficam limitados a avaliação do percentual constitucional (se se atingiu o índice) e não acho os pareceres para dar continuidade ao projeto (últimos cinco anos, de 2016 a 2020).

Se questionam acerca de benefícios fiscais e sua efetividade, etc. Gostaria de saber, uma vez que, ao meu ver, a principal

peça produzida por uma Corte de Contas seja o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo chefe do Executivo, seja ele estadual ou municipal, porque há tanta dificuldade para se achar os tais pareceres?

Por que não há um campo específico do site onde se achem os pareceres (sugiro dois campos: um para os pareceres estaduais e outro para os municipais). Também pretendo atribuir notas, de 1 a 5, para refletir a facilidade de acesso às informações nos sítios eletrônicos de cada portal. Atenciosamente.”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi informada a listagem dos processos solicitados, os quais encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo>.

Exercício	Processo TCE-RJ nº
2016	101.576-6/2017
2017	113.304-9/2018
2018	101.949-1/2019
2019	101.730-3/2020
2020	101.104-0/2021

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro